



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 455/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08 e 71/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 140/04, 089/06 e 278/10 - CIB/RS, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES				VALOR NOVO VISITADORES R\$	TOTAL GERAL
			PIM/PIM		PIM/PPV			
			ATUAL	NOVO	ATUAL	NOVO		
Boa Vista do Buricá	089/06	14ª	2	1			R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Mata	140/04	4ª	4	1			R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Nova Petrópolis	278/10	5ª	2	1			R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL				3			R\$ 1.500,00	R\$ 5.500,00

Parágrafo Único - O município fará jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **Outubro** de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS